

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa capacitada para **Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Várzea Grande/MT.

- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR DESCONTO POR ITEM.

I – PRELIMINAR

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Pregoeira e a equipe de apoio instituída pela Portaria 867/2018, para realização da análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora no certame sobrescrito, nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

São participantes deste certame as empresas:

1. ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.932.853/0001-09;
2. AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.146.604/0001-20;
3. SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 74.357.443/0001-70.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se vencedor de ambos os lotes o licitante **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA.**

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta da licitante vencedora foi recebida dentro do prazo legal exigido no edital eletrônico 12/2019.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cabe-me ressaltar primeiramente que todos os licitantes ao participarem de licitações promovidas por esta Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para a sua participação.

Esta pregoeira informa ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Da análise documental:

1. ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA

Tipo de Empresa: Sociedade Empresaria Limitada – **Enquadramento:** EPP

Situações encontradas: Todos os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA** por atendimento em todas as exigências do edital, declarando a empresa **VENCEDORA** do certame.

Cumpre-me dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto desta análise, cujo instrumento convocatório é o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019, estão em perfeita consonância com o que dita a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência e economicidade.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a **fase recursal** será aberta no dia **12/03/2019 as 10hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 14.1 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 11 de março de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira
Pregoeira